



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.298.646/0001-77 DUNS®: 894747978
Razão Social: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: 2R
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/09/2023
FGTS Validade: 08/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2023
Receita Municipal Validade: 29/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2023 07:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **21.298.646/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RONALDO BATISTA SANTOS OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **002.453.873-66**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:49:49 do dia 06/04/2023 , com validade até o dia 06/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R0kyHQKR93iLSWNJr9Mm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2023 às 07:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.453.873-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642E.A408.4B6A.E248 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONALDO BATISTA SANTOS OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **002.453.873-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:51:09 do dia 06/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PICA060423075109

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diligência

RECEBEMOS DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 114575
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
ETR DA VITORIA - 2431 - LIBERDADE - SAO
LUIS - MA - 65037270

Telefone: 983232223
Fax: 983232223
E-mail: contabilidade@abcdistribuidora.com.br

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 114575

SÉRIE 1

FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO

2123 0313 1787 0400 0109 5500 1000 1145 7519 0120 1410

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123523630

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
13178704000109

Protocolo de Autorização(Data e Hora)
421230009497510

31/03/2023 13:19:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

19683

CNPJ/CPF

21.298.646/0001-77

DATA DA EMISSÃO

31/03/2023

LOGRADOURO
AV CINCO

NÚMERO
387

COMPLEMENTO
PROXIMO AO CLAM

BAIRRO/DISTRITO
HABITACIONAL TURU

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

31/03/2023

CEP
65066720

MUNICÍPIO
SAO LUIS

Telefone/Fax
33049208

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124502288

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL	Nº	Venc.	VL
1	30/04/23	762,50	2	30/05/23	762,50	3	29/06/23	762,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.524,85	274,47	0,00	0,00	2.280,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	2.287,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete	000000	PNR7247	CE	
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8			8	171,07	171,07

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13537	CARTAO TP 225 066X096 IMPONA WHITE	48102990	020	5102	PT	8	285,00	2.280,00	1.524,85	274,47	0,00	18,00	0,00
	CARTAO DP IMPONA WHITE 225G 66.0 CM X 96.0 CM X 150F IBEMA												
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR...: 158 MA-GRA-LUANA..... NUM. PEDIDO: 158030446
NUM. TRANS.: 11731727..... NUM. CARREG: 1158709
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 370.5

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE 50.596.790/0011-60 - 00111-60 SP/SÃO PAULO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 160.034
SÉRIE 10

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA
 AVENIDA HENRY FORD, 2040
 PARQUE DA MOOCA
 SAO PAULO - SP
 Cep: 03.109-001
 Fone: (11) 3738-5700

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 160.034

SÉRIE 10 FL. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO	
3522 1250 5967 9000 1160 5501 0000 1600 3414 6322 2868	

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	05/12/2022 08:00:52
135221692136240	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 110008478113	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 50.596.790/0011-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		21.298.646/0001-77	
ENDEREÇO AV CINCO, 6A	BAIRRO / DISTRITO COHAB TURU	CEP 65.066-720	
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124502288

DATA DA EMISSÃO 05/12/2022
DATA DA ENTRADA / SAÍDA 05/12/2022
HORA DA SAÍDA 07:59:45

FATURA / DUPLICATA		FATURA / DUPLICATA		FATURA / DUPLICATA		FATURA / DUPLICATA		FATURA / DUPLICATA	
Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número
001	04/01/2023	2.945,77	002	03/02/2023	2.945,77	003	05/03/2023	2.946,66	

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CALCULO DO ICMS	8.560,00	VALOR DO ICMS	599,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.560,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	278,20
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.838,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COD. ANTT		PLACA VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL SANTRAL TRANSPORTES LTDA-EPP		0 - EMITENTE 2 - TERCEIROS 1 - DESTINATÁRIO 9 - OUTROS		0				SP		11.904.318/0001-13	
ENDEREÇO R ALEXANIA,248		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 336938828111					
QUANTIDADE	2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	608,26		PESO LIQUIDO		608,26	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	NR LOTE	DT FABRICACAO	DT VALIDADE	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	BC. ICMS ST	V. ICMS ST
19000032	PAPEL CARTAO IBEMA SUPERA WHITE 240G	48102990	000	6102				PCT	40,0000	214,0000	8.560,00	8.560,00	599,20	278,20	7,00	3,25	0,00	0,00
	66X96 IB 100FLS																	
	FSC CREDITO MISTO																	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ;ID de Nota Fiscal.: 1934547 Ordem de Venda.: G305178 EXPEDICAO: RETIRA POSTO FISCAL 10 - SÉ Produtos com FSC na descrição, são oriundos de florestas bem manejadas e outras fontes controladas. FSC Misto. IMA-COC-005320	

CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, localizado na Rua dos Guriatans, quadra 6, casa 9, Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **Bruno Soares Ripardo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 110.695.987-63.

CONTRATADA: R B S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.298.646.0001-77**, localizada na AV CINCO 6A, CONJUNTO HABITACIONAL TURU – SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.066-720, neste ato representado por **RONALDO BATISTA SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **002.453.873-66**.

Nos termos do **Ato Convocatório nº 758/2022/MA** e da **Proposta de Preço** enviada pela **CONTRATADA** estabelecemos a presente **CARTA-CONTRATO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PRONTUÁRIO)** para atender as necessidades do Shopping da Criança, em Bacabal/MA, observadas as condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

- 1.1. A presente Carta-Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PRONTUÁRIO)**.
- 1.2. A proposta de preço da **CONTRATADA** integra a presente Carta-Contrato, como se parte dela fosse.
- 1.3. As especificações do objeto seguirão o disposto nos itens no ANEXO I do Ato Convocatório nº 758/2022/MA.

2. DO PREÇO

2.1. O preço total, fixo e irrevogável, conforme proposta de preço da **CONTRATADA** é de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução do fornecimento será de **07 (sete) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF.

4. DA VINCULAÇÃO

4.1. Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pela **CONTRATADA** e ao Edital do Ato Convocatório nº 758/2022/MA.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

6. DO PAGAMENTO

[Digite aqui]

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única correspondente a Ordem de Fornecimento, por intermédio de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, no prazo de 30 (trinta) dias e/ou a vista conforme cotação, contado do recebimento das notas fiscais, devidamente atestadas por um funcionário do **CONTRATANTE**.

6.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado ao ateste do fornecimento por funcionário do **CONTRATANTE**.

6.3. Os pagamentos somente serão efetuados, no prazo e condições estabelecidas na presente Carta-Contrato, após seja realizado o respectivo repasse de valores pela **SECRETARIA DE SAÚDE DO MARANHÃO**, referente ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2016/SES**, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Saúde do Maranhão**, em razão da natureza desta Carta-Contrato e da condição de Organização Social sem fins lucrativos do **CONTRATANTE** e desde que a **CONTRATADA** tenha efetuado a entrega de todos os itens constantes na Ordem de Fornecimento.

6.4. O **CONTRATANTE** ficará constituído em mora caso não realize o pagamento das faturas, devidas a **CONTRATADA**, após o recebimento do repasse pelo Parceiro Público (**Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**). Nesse caso o **CONTRATANTE** sujeita-se ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor corrigido monetariamente *pro rata dies* com base na variação do **INPC** verificada no período.

6.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal com o atestado do fornecimento à **CONTRATANTE**, acompanhada da Ordem de Fornecimento e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa, através dos seguintes documentos:

- a) Certidões Negativas de Débitos Federais e Municipais da sede da empresa, válidas no dia de sua apresentação;
- b) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e da Dívida Ativa em conjunto ou separadamente, conforme exigência dos Estados, válidas no dia de sua apresentação;
- c) Prova de recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida no dia de sua apresentação;
- d) Certidão de Regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida no dia de sua apresentação.

6.6. Na nota fiscal deverá constar número da Ordem de Fornecimento, o nome da unidade em que os produtos foram entregues e a informação de que a aquisição corresponde ao Contrato de Gestão nº 04/2016/SES celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão.

7. DA EFICÁCIA

7.1. A presente Carta-Contrato somente terá eficácia mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO - OF**, a qual será emitida pelo **CONTRATANTE** com as **instruções para cumprimento do fornecimento**.

7.2. A Ordem de Fornecimento será entregue a **CONTRATADA** por correio eletrônico.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida nesta Carta-Contrato, de acordo com o preço estabelecido na proposta de preço anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Proceder com a entrega do produto mediante solicitação da **CONTRATADA** por Ordem de Fornecimento.
- 9.2. A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas na Carta-Contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.
- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas e formuladas na proposta, bem como todas as condições e qualificação exigidas no procedimento do Ato Convocatório.
- 9.4. Cumprir as demais disposições contidas neste instrumento.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento será feito após conferência das quantidades e marcas e ter sido constatada que está de acordo com as demais condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento.
- 10.2. O objeto não será recebido na hipótese de se verificar que o mesmo não corresponde com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento.
- 10.3. A **CONTRATADA** responde solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam, podendo ser exigida a sua substituição no prazo que será estabelecido na comunicação formal enviada pelo **CONTRATANTE**.
- 10.4. O objeto será devolvido na hipótese de, no prazo para recebimento definitivo, ser constatado que o mesmo não corresponde com as especificações exigidas e descritas na Ordem de Fornecimento e/ou neste instrumento, cujo procedimento para a sua substituição deverá ser adotado de imediato.

11. DA ENTREGA

- 11.1. Entregas de Segunda a Sexta de 8:00 às 16:00 horas.
- 11.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a empresa deverá realizar o agendamento da entrega para a devida conferência, através do email: invisanotas.ma@gmail.com.
- 11.3. A entrega dos produtos será realizada no local descrito a seguir:
 - **Shopping da Criança**, localizado na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65700-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para entrega através dos telefones: (98) 991894854 / (98) 991872478, (99) 3621-2784 / 3621-3244 / 3621-2394 / 3621-1740;

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Caberá ao **CONTRATANTE** designar funcionário para registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação de multa de mora, respeitado o devido processo legal, nas seguintes condições:
- 13.2. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do

[Digite aqui]



COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – SRP
Processo S E I nº 23115.026597/2022-4 4

Ao Pregoeiro do PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA Comissão Permanente de Licitação)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.06/2023

R B S OLIVEIRA
COMERCIO E
SERVICOS
GRAFICOS LTDA
21298646000177

Assinado digitalmente por R B S OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:
21298646000177
DN: C=BR, S=MA, L=SAO LUIS, O=(CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=1952063000115, CN=R B S OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:
*21298646000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.11 09:34:05-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PROPONETE:

RAZÃO SOCIAL: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

NOME FANTASIA: 2R

CNPJ: 21.298.646/0001-77

Endereço: Av. Cinco, Qd. 16, Nº 06A – Hab Turu – São Luis/MA

CEP: 65066-720

Inscrição Estadual: 124502288

Inscrição Municipal: 96115008

Telefone: (98) 3304-9208

Email: artes2r@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ ATA/CONTRATO:

Nome: Ronaldo Batista Santos Oliveira.;

C.I. n° 969046987 SSP/MA; CPF n° 002.453.873-66

Endereço: Rua 17, Qd. 17, Nº 21 – Hab Turu – São Luis/MA

CEP: 65066-820 | **Telefone:** (98) 98835-9507 | **Email:** ronaldo_bso@hotmail.com

Cargo: Diretor

Pregão Eletrônico: 06/2023 SRP

Processo S E I nº 23115.026597/2022-4 4

Modalidade: Pregão Eletrônico

OBJETO: é a escolha da proposta mais vantajosa para FORNECIMENTO de SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Gráfica 2R – **RAZÃO SOCIAL:** RBS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | **CNPJ:** 21.298.646/0001-77
Av. 05, Qd 16, Nº 6A - Hab Turu - CEP: 650066-720 - São Luís - Maranhão



Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE PARA PRODUÇÃO DOS ITENS objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento de SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023. Segue COMPOSIÇÃO DE CUSTOS com descrição dos itens na planilha abaixo:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE)

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Und.	Unitário	Total	IMPOSTOS ALIQUOTA SIMPLES (ISS, PIS, COFINS, IPI) 10%	ENCARGOS FUNCIONÁRIOS 15%	CUSTOS DIVERSOS (ACABAMENTOS EXTRAS) 7%	MATERIA PRIMA (PAPEL, TINTA, COLA) 32%	FRETE 2%	LUCRO 34%	TOTAL 100%
23	CARTÃO DE VISITA, 9x5 cm, em couchê 240g, policromia 4x0 cores, com acabamento laminado no anverso, em modelos variados. (Unidade)	1.250	Und.	R\$ 0,55	R\$ 687,50	R\$ 68,75	R\$ 103,13	R\$ 116,88	R\$ 220,00	R\$ 13,75	R\$ 233,75	R\$ 687,50



24	CARTÃO DE VISITA, 9x5 cm, em couchê 240g, policromia 4x4 cores, com acabamento laminado no anverso, em modelos variados. (Unidade)	2.000	Und.	R\$ 0,40	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 136,00	R\$ 256,00	R\$ 16,00	R\$ 272,00	R\$ 800,00
44	PASTAS EM PAPEL, em cores diversas, medindo 450 x 310 mm aberta, confeccionada em papel couchê 250g, cor 4x0 externo colorido e interno branco, acabamento em verniz, com bolsa. Para este item será garantido o quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) blocos de anotação por pedido.	3.000	Und.	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00	R\$ 810,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.377,00	R\$ 2.592,00	R\$ 162,00	R\$ 2.754,00	R\$ 8.100,00



Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

São Luís (MA), 11 de abril de 2023.

R B S OLIVEIRA COMERCIO
E SERVICOS GRAFICOS
LTDA:21298646000177

Assinado digitalmente por R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS
GRAFICOS LTDA:21298646000177
DN: C=BR, S=MA, L=SAO LUIS, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=R B S OLIVEIRA
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA:21298646000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.11 09:33:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Ronaldo Batista Santos Oliveira
Diretor

RG:96904698-7 SSP/MA

R B S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 21.298.646/ 0001 -77



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0010170101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.017/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.017.01/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF n.º 010.029.913-07 e RG n.º 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME sob CNPJ n.º 21.298.646/0001-77, localizada na Avenida Cinco, 6 A, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-720, São Luís- MA, representada por seu Proprietário o Sr. Ronaldo Batista Santos Oliveira, portadora do CPF sob n.º 002.453.873-66 e Carteira de Identidade sob o n.º 969046987 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender a demanda das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2** Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa Processo Com logo da Prefeitura papel supremo 250g², TAM: 23X32CM Fechado F.04., capacidade de armazenar 200 fls	UNID	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
2	Folha de despacho, tam. A4, papel off-set 75g, imp. 1x0 cor 100x1via	BLC	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
3	Cartaz, tam. 32x46cm, papel couchê, 120g. Imp. 4x0 cor impresso em papel ..	UNID	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



4	Informativo municipal com 8 pag. Tam. 21x30cm(fechado), papel couchê, 150g, impressão 4x4 cor impresso em papel ..	UNID	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
5	Envelope em papel ficha ouro 120 g/m2, 26x34cm emp. Policromia impresso em papel ..	UNID	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
6	Envelope em papel ficha ouro 120 g/m231x41, 3cm impressão em policromia impresso em papel ..	UNID	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
7	Papel Memorando 21x15cm papel AP75g ² ,em policromia, com 100 fls impresso em papel ..	BLC	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
8	Recibo timbrado 21x15cm papel AP 75g ² ,4x0 cor, 100 folhas impresso em papel ..	BLC	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
9	Autorização de Combustível 02 vias, em papel autocopiativo,imp.4x0 cor,F.32, 100 folhas impresso em papel ..	BLC	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
10	Recibo timbrado em 02vias papel autocopiativo,imp.4x0 cor F16, 100, folhas impresso em papel ..	BLC	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
11	Envelope Ofício 114x229 cm timbrado, papel Ap 120 g/m2,imp. em policromia impresso em papel ..	UNID	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
12	Envelope, papel Ap 120 g/m2 240x340 timbrado, impr. policromia	UNID	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
13	Papel timbrado F.A4,papel off set 75g,imp.4x0 cor, com 100 fls	BLC	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
14	Requerimento do Servidor frente/verso em papel off set 75g, imp. 4x1cor,F 21x31 cm, 100 folhas impresso em papel .	BLC	70	R\$ 17,90	R\$ 1.253,00
15	Cartão Protocolo 10x13cm, 4x0 cor papel supremo 250g,F.12x15 cm impresso em papel ..	UNID	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
16	Plotagens de veículos pequeno c/ imp. digital a base de solvente	UND	8	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
17	Plotagens de veículos grande c/ imp. digital a base de solvente	UND	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
18	Requerimento de Licenciamento med.29x21cm, papel AP 75gr imp. 01 cor 100x1via	BLS	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
19	Cartão de visita, formato 5x9cm, impresso 4x0 cores papel couche250g, 30 modelos diferentes impresso em papel ..	UNID	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
20	Alvará de Funcionamento e Localização, med. 29x21cm papel AP 150g impressão 01 cor F/V	UND	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
21	Bloco de encaminhamento interno, formato 11x15, papel autocopiativo, imp. 4x0 cor, 2 vias com carbono, numerado, 100 folhas impresso em papel ..	BLC	250	R\$ 12,30	R\$3.075,00
22	Jornal Informativo F4 4pag 4x0 cores papel couche 130g impresso em papel ..	UNID	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
23	Panfleto Administrativo papel couche 130g formato 8 frente/ verso impresso em papel ..	UNID	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
24	Cartaz Ilustrativo F4 44x31cm papel couche 180g 4x0 cores impresso em papel .	UNID	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
25	Placa sinalização PVC Tam: 35x12cm	UNID	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
26	Quadros de vidro com moldura	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
148	Placa de PVC sinalização Tam: 35x12cm	UNID	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
165	Placa Para Repartições Em Melaton 20 X20 Galvanizado E Lona 380 Em Impressão Digital	M2	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
166	Banner Com Acabamento Em Impressão Digital Unitário	M2	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
167	Cartaz tam. 31x46cm 4x4 cores couchê 120g impresso em papel ..	UNID	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.113,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2021-SRP e seus anexos**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.017.01/2021**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O serviço deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no **“Endereço do Órgão Participante”**;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 58.113,00 (cinquenta e oito mil, cento e treze reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo(a) **“Órgão Participante”**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
 - d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
 - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;



- 5.3** No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1** A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2** O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1** A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1** Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1** A não observância do prazo do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três



décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino /MA**, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino /MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelin**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino /MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2021-SRP**.

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:



- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, execute o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 11.1.2 Falência ou concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5 Recusa na substituição dos objetos, rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
 - 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL –
04.122.0002.2012.0000

Natureza da despesa : 3.3.90.39.99- Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na



ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Morros/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Presidente Juscelino (MA), 27 de Janeiro de 2022.

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Ronaldo Batista
Santos Oliveira

Assinado digitalmente por Ronaldo Batista Santos Oliveira
DN: C=BR, O=(CP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL, OU=Pessoa Física A3, OU=VALID, OU=Videoconferencia, OU=19520630000115, CN=Ronaldo Batista Santos Oliveira
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.28 11:06:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Ronaldo Batista Santos Oliveira
R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000704

Data e Hora da Emissão

19/10/2022 10:21:48

Código de Verificação

C6D5.DD6F.5883.7D18.66B5.FB34.6FC7.033C

CERTIFICADO
1020220092166637**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**CPF / CNPJ: **21.298.646/0001-77**Inscrição Municipal: **96115008**Endereço: **AV CINCO 6A A - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TURU - CEP: 65066720**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **33049208**Telefone: **(98) 33049208****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **INVISIA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**CPF/CNPJ: **05.997.585/0008-56**Inscrição Municipal: **98216223**Endereço: **R DOS GURIATANS 06 - BAIRRO JARDIM RENASCENCA - CEP: 65075460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **notasinvisama@gmail.com**Telefone: **(22) 38530182****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO AO SHOPPING DA CRIANÇA - BACABAL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 011526 COTAÇÃO N.º 0758/2022 | DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5895-5 CONTA 16103-9

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CAPA DE PRONTUARIO (PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 1X0 COR	1.000	1,9000	1.900,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.900,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 1.900,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 95,00
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

10/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Serviço:

1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000554

Data e Hora da Emissão

24/03/2022 13:38:47

Código de Verificação

7B9C.54EF.83E5.8867.AC8F.8F34.BCC8.9C08

CERTIFICADO
1020220092119169**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**CPF / CNPJ: **21.298.646/0001-77**Inscrição Municipal: **96115008**Endereço: **AV CINCO 6A A - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TURU - CEP: 65066720**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **33049208**Telefone: **(98) 33049208****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**CPF/CNPJ: **06.003.891/0001-16**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R CONSTANTINO GEORGEANO RABELO, Nº S/N N / S - BAIRRO CENTRO - CEP: 65140000**Município: **PRESIDENTE JUSCELINO**UF: **MA**Email: **evandrouchoa@hotmail.com**Telefone: **(98) 99604287****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: REF.: AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010170101/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.017/2021 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.017.01/2021 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | DADOS BANCÁRIOS: AG: 5895-5 C/C: 16103-9 BANCO DO BRASIL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CAPA PROCESSO COM LOGO DA PREFEITURA PAPEL SUPREMO 250G², TAM: 23X32CM FECHADO	1.200	2,4000	2.880,00
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE DESPACHO, TAM. A4, PAPEL OFF-SET 75G, IMP. 1X0 COR 100X1VIA	25	17,9000	447,50
TRIBUTÁVEL	CARTAZ, TAM. 32X46CM, PAPEL COUCHÊ, 120G. IMP. 4X0 COR IMPRESSO EM PAPEL	1.000	1,0000	1.000,00
TRIBUTÁVEL	ENVELOPE EM PAPEL FICHA OURO 120 G/M2, 26X34CM EMP. POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL ..	500	1,9500	975,00
TRIBUTÁVEL	PAPEL MEMORANDO 21X15CM PAPEL AP75G²,EM POLICROMIA, COM 100 FLS IMPRESSO EM PAPEL	30	11,4000	342,00
TRIBUTÁVEL	RECIBO TIMBRADO 21X15CM PAPEL AP 75G²,4X0 COR, 100 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL ..	20	11,4000	228,00
TRIBUTÁVEL	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 02 VIAS, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO,IMP.4X0 COR,F.32, 100	50	8,9000	445,00
TRIBUTÁVEL	ENVELOPE, PAPEL AP 120 G/M2 240X340 TIMBRADO, IMPR. POLICROMIA	1.000	1,5600	1.560,00
TRIBUTÁVEL	PAPEL TIMBRADO F.A4,PAPEL OFF SET 75G,IMP.4X0 COR, COM 100 FLS	50	17,9000	895,00
TRIBUTÁVEL	REQUERIMENTO DO SERVIDOR FRENTE/VERSO EM PAPEL OFF SET 75G, IMP. 4X1COR,F 21X31 CM,	50	17,9000	895,00
TRIBUTÁVEL	PLOTAGENS DE VEÍCULOS GRANDE C/ IMP. DIGITAL A BASE DE SOLVENTE	1	1.200,0000	1.200,00
TRIBUTÁVEL	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 5X9CM, IMPRESSO 4X0 CORES PAPEL COUCHE250G, 30 MODELOS	2.500	0,1500	375,00
TRIBUTÁVEL	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO INTERNO, FORMATO 11X15, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMP. 4X0 COR,	30	12,3000	369,00
TRIBUTÁVEL	PLACA SINALIZAÇÃO PVC TAM: 35X12CM	25	21,7000	542,50
TRIBUTÁVEL	QUADROS DE VIDRO COM MOLDURA	5	145,0000	725,00
TRIBUTÁVEL	PLOTAGENS DE VEÍCULOS PEQUENO C/ IMP. DIGITAL A BASE DE SOLVENTE	2	760,0000	1.520,00
TRIBUTÁVEL	CARTÃO PROTOCOLO 10X13CM, 4X0 COR PAPEL SUPREMO 250G,F.12X15 CM IMPRESSO EM PAPEL	500	0,2800	140,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.539,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 14.539,00	Alíquota: 5,00%	Valor ISS: R\$ 726,95
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

03/2022

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIOAtividade: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**Serviço: **1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.**



INSTITUTO VIDA E SAÚDE
Rua Hermete Silva, 49
Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ
CEP: 28.470-000

PROCEDIMENTO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
COTAÇÃO N.º 0758/2022

Ordem de Fornecimento n.º 011526

Contrato:

SHOPPING DA CRIANÇA - BACABAL

Data de Liberação: 19/09/2022 **Local de Entrega:**

SHOPPING DA CRIANÇA BACABAL

Fornecedor:

R B S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
1	004154	CAPA DE PRONTUARIO (PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ACABAMENTO : LAMINAÇÃO (F), FACA E CORTE/VINCO, MEDIDAS: 35X53CM	UNIDADE	1000	1,9000	1.900,00
						1.900,00



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023 – SRP
Processo S E I nº 23115.026597/2022-4 4

Ao Pregoeiro do PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA Comissão Permanente de Licitação)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.06/2023

PROPONETE:

<p>RAZÃO SOCIAL: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA NOME FANTASIA: 2R CNPJ: 21.298.646/0001-77 Enedereço: Av. Cinco, Qd. 16, N° 06A – Hab Turu – São Luis/MA CEP: 65066-720 Inscrição Estadual: 124502288 Inscrição Municipal: 96115008</p>	<p>Telefone: (98) 3304-9208 Email: artes2r@gmail.com</p>
--	--

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE PARA PRODUÇÃO DOS ITENS** objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a fornecimento de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**. Segue **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** com descrição dos itens na planilha abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Unitário	Total	IMPOSTOS ALIQUOTA SIMPLES (ISS, PIS, COFINS, IPI) 10%	ENCARGOS FUNCIONÁRIOS 15%	CUSTOS DIVERSOS (ACABAMENTOS EXTRAS) 7%	MATERIA PRIMA (PAPEL, TINTA, COLA) 32%	FRETE 2%	LUCRO 34%	TOTAL 100%
23	CARTÃO DE VISITA, 9x5 cm, em couchê 240g, policromia 4x0 cores, com acabamento laminado no anverso, em modelos variados. (Unidade)	1.250	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 687,50	R\$ 68,75	R\$ 103,13	R\$ 116,88	R\$ 220,00	R\$ 13,75	R\$ 233,75	R\$ 687,50

São Luís (MA), 14 de abril de 2023.

R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA: 2129864600177
Assinado digitalmente por R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA:
DN: C=BR, S=MA, L=SAO LUIS, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=19529303000115, CN=R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA: 2129864600177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.14 10:07:32-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Ronaldo Batista Santos Oliveira

Diretor

RG:96904698-7 SSP/MA

R B S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 21.298.646/ 0001 -77

Gráfica 2R – **RAZÃO SOCIAL:** RBS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA| **CNPJ:** 21.298.646/0001-77

Av. 05, Qd 16, N° 6A - Hab Turu - CEP: 650066-720 - São Luís - Maranhão